



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PL 552/2020
PE 203/2020
RP 202/2020
28/09

TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS)

Da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Para: Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamento: Pregoeiro ou Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Registro de preço para futuras contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas e vias na zona rural utilizando máquina tipo motoniveladora, devendo a mesma possuir: lamina regulável e escarificador traseiro com potencia mínima no motor de 125 HP, com horímetro funcionando, menos de 15 anos de uso e em perfeitas condições para trabalho, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Arcos-MG.

Justificativa: Justifica-se a presente contratação de uma empresa especializada em manutenção de estradas e vias na zona rural, visando proporcionar maior segurança à trafegabilidade. O município de Arcos detém cerca de 520 quilômetros de estradas rurais circundantes e a manutenção destas estradas se faz necessário para garantir a mobilidade e trafegabilidade dos moradores e estudantes da zona rural bem como, o escoamento produção agrícolas dos sitiantes e fazendeiros do município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Prestação de serviços de recuperação e manutenção de estradas e vias na zona rural utilizando máquina tipo motoniveladora, devendo a mesma possuir: lamina regulável e escarificador traseiro com potencia mínima no motor de 125 HP, com horímetro funcionando, menos de 15 anos de uso e em perfeitas condições para trabalho, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura do Município de Arcos-MG.	2.304	horas

Obs: O critério para decisão do ganhador do pregão deverá ser o de menor preço de horas de serviço.

MAIORES ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O serviços de recuperação e manutenção de estradas e vias na zona rural, deverá ser realizado com máquina tipo motoniveladora, devendo a mesma possuir: lâmina regulável e escarificador traseiro com potência mínima no motor de 125HP, com horímetro funcionando, menos de 15 (quinze) ano de uso e em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças lâminas e demais despesas de operação e manutenção, bem como alimentação, transporte do operador, do combustível, transporte de pneus, peças e lâminas, assim como outras que surgirem durante o período de locação, correrá por conta da Empresa vencedora do certame licitatório. O funcionário deverá ter experiência na execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES : DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços com qualidade, segurança e zelo de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Iniciar o serviço em até 03 (três) dias após a ordem de serviços;
- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até o local do serviço.
- Responsabilizar-se, pelo abastecimento, manutenção dos equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas e sociais de seus funcionários para a perfeita realização dos serviços e por danos causados a terceiros.
- Manter, durante toda a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

DA CONTRATANTE:

- Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do serviço, por escrito;
- Promover o recebimento dos serviços no prazo fixado;
- Fiscalizar a execução do serviço, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;
- Efetuar o pagamento no prazo estipulado

Requisitos Necessários:

Solicitar toda documentação básica exigida por lei.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

Condições de Execução:

O serviço deverá ser realizado de acordo com

É obrigatório entregar a nota fiscal onde foi prestado o serviço. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

O local, dia e horário da prestação do serviço será fornecido na ordem de execução de serviço.

No caso de reprovação do serviço, a empresa será notificada pelo setor de licitações após serem oficiados pelo fiscal de contrato.

Locação de equipamento será por conta da contratada.

Gestão e Fiscalização do Contrato:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Arcos-MG	Dirceu Carvalho Pinto	(37) 9 9106-9764	68977/2



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

O mesmo deverá fiscalizar se os serviços acima foram executados conforme solicitado, sendo assim se responsabilizará junto a contratada pelo bom andamento do serviço durante o período que estiver sendo realizado o evento.

Forma de Pagamento:

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, relatórios, fotos, nota fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

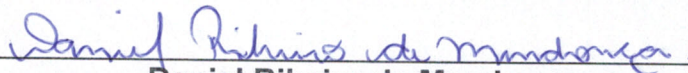
É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Esta Secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de apoio ao Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades nesse sentido.

Concordância com o Termo de Referência

Arcos, 26 de Agosto de 2022.



Daniel Ribeiro de Mendonça
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3
Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8

Daniel Ribeiro de Mendonça
SECRETÁRIO DE OBRAS E
SERVIÇOS - MASP 6602-8

